

DOCUMENTO ORIENTADOR 2024

PARA ESCOLAS

CALENDÁRIO UNIFICADO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Governador

Tarcísio de Freitas

Vice-Governador

Felício Ramuth

Secretário da Educação

Renato Feder

Secretário Executivo

Vinicius Mendonça Neiva

Chefe de Gabinete

Myrian Prado

Coordenadora Pedagógica

Bianka Teixeira de Andrade

Responsável pela Equipe do Grêmio Estudantil

Nicollas Oliveira dos Santos

Sumário

Documento orientador sobre o Grêmio Estudantil para Unidades Escolares	4
Apresentação:	4
Objetivos do calendário:	4
Fases do processo eleitoral:	5
Vamos ao calendário!	6
1- DIFUSÃO DA CULTURA DEMOCRÁTICA E DO PROTAGONISMO JUVENIL .	6
2- ESCOLHA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE CLASSE (LÍDERES DE TURMA)	6
3- 1ª ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES - 1º SEMESTRE	6
4- ORGANIZAÇÃO DO PERÍODO E ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	8
4- ELEIÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	8
5- NOVO PLEITO (Eventual)	9
6- Composição da Comissão Gremista de Direitos Humanos	9
7- TRANSIÇÃO DE MANDATO (Equipe de Coordenação e Comissão de D. Humanos)	10
8- CERIMÔNIA DE POSSE	10
9- VINCULAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO GREMISTA E DA COMISSÃO GREMISTA DE DIREITOS HUMANOS NA SED	10
10- CADASTROS DE ATAS E PROJETOS	10
Plano estratégico dos grêmios estudantis:	11
O que é um plano estratégico?	11
Por que um Plano Estratégico?	11
Plano Estratégico:	11
Missão:	11
Visão: Onde queremos chegar?	11
Valores/Princípios de Atuação:	12
Objetivos Estratégicos:	12
Projetos/Iniciativas Estratégicas:	12
Mapa Estratégico:	12
Cadastro na SED	12
ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR:	13

Documento orientador sobre o Grêmios Estudantil para Unidades Escolares

Apresentação:



Os Grêmios Estudantis desempenham um papel crucial na formação cidadã e no desenvolvimento pessoal dos estudantes, oferecendo-lhes um aprendizado único para exercerem sua participação ativa na comunidade escolar. Ao assumirem papéis de liderança, os membros do Grêmios desenvolvem habilidades valiosas, como comunicação eficaz, trabalho em equipe e tomada de decisões, preparando-se para desafios futuros. Além disso, a experiência no Grêmios proporciona aos estudantes a oportunidade de expressar suas opiniões, discutir questões relevantes e participar ativamente na condução de projetos e eventos que enriquecem o ambiente escolar.

Os Grêmios Estudantis também desempenham um papel essencial na promoção da cultura democrática nas escolas. Ao conduzirem eleições e processos decisórios internos, os Grêmios estimulam o entendimento sobre a importância da participação democrática, respeito às diferenças e responsabilidade coletiva. Essa experiência prática contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, capazes de compreender o valor da representação estudantil e a influência positiva que ela pode exercer no ambiente educacional. Em última análise, os Grêmios Estudantis são fundamentais para o enriquecimento da experiência educacional, proporcionando um espaço vital para o crescimento pessoal, social e cívico dos estudantes.

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC/SP) estabelece que o processo eleitoral para a escolha das equipes de representantes dos Grêmios Estudantis deve ser iniciado nos primeiros dias do ano letivo de 2024. Esse processo deve ser cuidadosamente planejado em colaboração com outros eventos do calendário escolar, incluindo o processo eleitoral para o Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres (APM).

Cada fase do processo eleitoral deve ser amplamente divulgada para garantir que todas as informações sejam acessíveis a todos os estudantes. Essa transparência é fundamental para promover o envolvimento e a participação de todos os membros da comunidade escolar, incluindo estudantes, gestores, professores e funcionários.

Para sistematizar e viabilizar essa organização a SEDUC/SP publica, desde 2015, o calendário anual unificado para o processo eleitoral das equipes de representantes dos estudantes no Grêmios Estudantil da escola.

Objetivos do calendário:

- I. Estabelecer medidas que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral, promovendo a credibilidade e a qualidade nas ações da equipe eleita;
- II. Fortalecer a cultura democrática e o engajamento dos estudantes no processo de tomada de decisões sendo este o protagonismo estudantil;
- III. Facilitar o acompanhamento organizado e sistemático de todas as etapas do processo eleitoral;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades para todos os estudantes interessados em se envolverem nos Grêmios Estudantis;

V. Possibilitar aos estudantes desenvolverem habilidades de liderança, comunicação e trabalho em equipe por meio do envolvimento ativo no processo eleitoral e nas atividades do Grêmio Estudantil no período do ano letivo;

VI. Fomentar a participação cívica e o senso de responsabilidade dos estudantes em relação à comunidade escolar, incentivando-os a debater questões relevantes e a propor soluções;

VII. Garantir que as eleições sejam realizadas de maneira justa e imparcial, com a devida supervisão e apoio da gestão escolar e servidores das Diretorias de Ensino;

VIII. Estabelecer diretrizes claras para a organização de debates e apresentações de candidatos, de modo a permitir que os estudantes façam escolhas informadas durante o processo eleitoral;

IX. Oferecer oportunidades para a formação de líderes estudantis, por meio de workshops, palestras e outros recursos educacionais, para que possam desempenhar de forma eficaz suas funções no Grêmio Estudantil;

X. Garantir que os prazos e dados do calendário sejam respeitados, de forma a evitar atrasos e garantir a continuidade das atividades do Grêmio Estudantil ao longo do ano letivo;

XI. Avaliar periodicamente o processo eleitoral e o desempenho das equipes de representantes dos estudantes, buscando maneiras de aprimorar a eficácia e a participação ao longo do tempo.

Fases do processo eleitoral:

Esse cronograma pode ser adaptado conforme as necessidades da escola, sendo somente o prazo final fixo (19/04/2024). Todos os itens delineados no calendário devem ser concluídos, e as datas abaixo são sugestões para orientação.



- Difusão da Cultura democrática e do protagonismo juvenil (deve ocorrer durante todo o ano letivo);
- Escolha do Conselho de Representantes de Turma – CRT (prazo: até 23/02/2024);
- Assembleia geral dos estudantes – 1º Semestre (prazo: até 29/02/2024);
- Organização do período e administração do processo eleitoral (prazo para lançamento do edital eleitoral: até o dia 05/03/2024);
- Eleição, apuração e divulgação dos resultados (prazo: até 01/04/2024);
- Novo Pleito - eventual (prazo máximo para efetivar o 2º Pleito: 08/04/2024);
- Composição da Comissão Gremista de Direitos Humanos (prazo máximo para composição: 08/04/2024);
- Definição dos cargos/funções dos membros da equipe gremista eleita (prazo para a reunião com o Paraninfo: 08/04/2024);
- Transição de mandato das equipes de coordenação e comissão de Direitos Humanos (prazo máximo para finalizar a transição: 15/04/2024);
- Cerimônia de posse (prazo limite para a posse: 19/04/2024);
- Vinculação da equipe de coordenação gremista e da comissão gremista de direitos humanos na SED (prazo limite para vincular os estudantes: 19/04/2024);
- Cadastro de Atas e Projetos (prazo para cadastro das Atas de Eleição e de Posse na SED: 19/04/2024);

Vamos ao calendário!

1- DIFUSÃO DA CULTURA DEMOCRÁTICA E DO PROTAGONISMO JUVENIL

Prazo: Deve ocorrer durante todo o ano letivo

Uma vez que os estudantes irão escolher seus representantes pelo voto direto, o conhecimento sobre o processo eleitoral, as equipes candidatas e suas propostas são chaves para o sucesso do Grêmio Estudantil. Assim, o estudante dará sentido ao ato de votar ou ser votado, gerando participação efetiva dentro de um processo justo. É imprescindível que, durante o período de planejamento escolar, a Equipe Pedagógica promova o diálogo de modo a definir com seus professores, de acordo com a característica de seu componente ou área de conhecimento, a abordagem com os estudantes dos temas de diálogo para a construção de um Grêmio Estudantil democrático e representativo. Alguns exemplos incluem: a pesquisa da história do grêmio estudantil na escola, o desenvolvimento da oratória para apresentação de propostas, significado de princípios democráticos, etc.



Uma cultura democrática na escola implica na aplicação de princípios democráticos e valores em todo o ambiente educacional. Aqui estão algumas maneiras pelas quais uma cultura democrática pode funcionar em uma escola:

Eleições Estudantis: Realizar eleições para o Grêmio Estudantil ou conselhos estudantis permitem que os estudantes escolham seus representantes e participem ativamente do processo democrático.

Participação dos Estudantes: Além das eleições, os estudantes devem ser encorajados a participar ativamente nas decisões que afetam a escola. Isso pode incluir a organização de assembleias estudantis, grupos de discussão e comitês que discutem questões importantes, atividades extracurriculares, conselho de escola e políticas escolares. O Estatuto padrão dos grêmios estudantis de São Paulo estabelece a comissão de direitos humanos e o conselho de representantes de turma, como órgãos de participação no Grêmio Estudantil.

2- ESCOLHA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE CLASSE (LÍDERES DE TURMA)

Prazo: até 23/02/2024

Cada turma da escola realiza votação e escolhe 1 (um) ou 2 (dois) líderes que representarão os estudantes daquela classe/turma e constituirão o Conselho de Representantes de Classe, compondo uma das instâncias de decisão do Grêmio Estudantil.

3- 1ª ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES - 1º SEMESTRE

Prazo: até 29/02/2024

Alguns assuntos só podem ser decididos e legitimados pelo conjunto de estudantes. Para tal, eles devem realizar uma Assembleia Geral com a participação de no mínimo 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim, há garantia da prática democrática e da transparência nas ações. Vale ressaltar que a Assembleia Geral dos Estudantes

deve ser organizada e conduzida pela equipe de coordenação do grêmio estudantil eleita em 2023. **É preciso definir um secretário para redigir a Ata da Assembleia Geral que deve ser cadastrada no sistema do Grêmio Estudantil na plataforma SED.**

Os principais assuntos a serem decididos de forma coletiva nesta Assembleia Geral, em observância ao estatuto do grêmio estudantil, são os seguintes:

A. Escolha de um profissional da escola como paraninfo do grêmio estudantil

Paraninfo é um profissional da escola escolhido pelos estudantes que, em articulação com o COE ou POC, irão apoiar/orientar a equipe gremista. O profissional eleito deve colaborar com a equipe gremista no planejamento de seus projetos e ações, orientar sua execução, apoiar a articulação e o diálogo com a gestão, professores e pais/responsáveis.

Se houver a indicação de mais de um nome para ser o Paraninfo, os estudantes deverão realizar uma votação para escolha. É importante ressaltar que a decisão sobre quem será o paraninfo não deve ser tomada por professores ou equipe gestora, mas pelos estudantes.

A ênfase está na promoção do protagonismo estudantil, garantindo que as decisões fundamentais para o grêmio sejam tomadas pelos próprios estudantes, enquanto o professor paraninfo atua como um mentor e facilitador ao longo desse processo.

B. Reposição da equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil

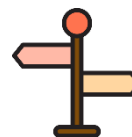
No início do ano letivo de 2024, caso haja eventual vacância (falta) ou substituição de membros da equipe de coordenação do grêmio estudantil eleita em 2023, a assembleia geral deve indicar estudantes associados para substituição, repondo o número original da equipe. Havendo mais que um indicado para cada vaga, a escolha se dará por votação.

C. Escolha de estudantes para composição do Conselho de Escola

De acordo com o número de turmas e complexidade da escola, a unidade possui entre 20 e 40 membros no conselho de escola, conforme definido no plano escolar. Dentre os membros, 25% devem ser estudantes, somando entre 5 e 10 alunos. A definição dos estudantes participantes do conselho de escola deve ser registrada na ata da assembleia geral.

D. Indicação da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral escolhida durante a assembleia geral dos estudantes deverá ser composta por no máximo 6 (seis) integrantes, sendo: 3 (três) estudantes, o COE, o Paraninfo do grêmio e um professor. Somente os estudantes terão poder de decisão, ou seja, COE/Paraninfo/Professor são apenas consultores.



A Comissão Eleitoral tem como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do Processo Eleitoral e promover debates entre as chapas inscritas, abertos a todos os alunos. **(Prazo para lançamento do Edital Eleitoral: Até 05/03/2024)**

E. Aprovação de propostas de inovação no Estatuto do Grêmio Estudantil



O Estatuto é um documento escrito com registro dos princípios básicos para as equipes gremistas. Ele foi definido pela Assembleia Geral de estudantes de acordo com a legislação vigente. Este é um documento do Grêmio Estudantil da escola que só poderá ser alterado quando houver alguma inovação ou demanda que não esteja sendo atendida.

Além disso, este documento garante a organização e a autonomia do Grêmio Estudantil na escola desde sua constituição, pois determina os objetivos e finalidades do colegiado, a estrutura administrativa, os direitos e deveres de cada um dos seus membros, o processo Eleitoral, desde a campanha até a posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil, e as regras de atuação durante o mandato.

A equipe deve registrar em Ata a eventual alteração ou acréscimo aprovado ou apontar que não houve alteração no estatuto.

4- ORGANIZAÇÃO DO PERÍODO E ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Prazo para lançamento do Edital Eleitoral: até dia 05/03/2024

A Comissão Eleitoral deve elaborar e divulgar o edital de eleição levando em conta o que está regulamentado no estatuto do Grêmio Estudantil da escola, no calendário escolar e neste calendário unificado para o processo eleitoral, contendo:



- A. Formato de inscrições das chapas (formulário papel ou online / Livro Oficial);
- B. Períodos de inscrição e de campanha;
- C. Organização da campanha das chapas;
- D. Organização do dia de eleição;
- E. Organização da apuração e publicação do resultado;
- F. Definição do período de transição e data de posse da chapa eleita.

Essa comissão também é responsável pela organização e fiscalização do que foi disposto no edital eleitoral, além do registro em ata de todo processo eleitoral, que deverá ser entregue posteriormente a equipe eleita para cadastro na SED. Ao elaborar o edital com as regras do processo eleitoral, é imprescindível respeitar todas as disposições do Estatuto do Grêmio Estudantil e atentar enfaticamente ao que segue:

- I. É proibida a inscrição de chapa composta por mais de 50% (cinquenta por cento) de estudantes que estejam no último ano/série de cada etapa de ensino;
- II. É obrigatório que a chapa inscrita inclua a participação da diversidade da escola (idade, gênero, etnia, religiosidade, orientação sexual, dentre outros), garantindo que todos tenham voz e vez, com equidade nas eleições escolares.

4- ELEIÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Prazo Final Resultados: 01/04/2024

No dia da eleição é preciso que toda a escola esteja organizada para sua realização, garantindo um local apropriado para votação de forma ordeira, minimizando sua interferência no dia letivo.

O fortalecimento da cultura democrática não depende da forma que a votação será realizada, seja por meio de cédulas de papel, programas próprios no computador ou urnas eletrônicas oficiais. O mais importante é que o estudante escolha seus representantes de forma séria, que gere um **sentimento real de participação** e que ele possa levar tal sentimento para sua vida em sociedade. Desta forma, é preciso que seja reservado horários adequados e equitativos para todas as turmas votarem, garantindo que todos os estudantes exerçam seu direito sem nenhum impedimento. **É importante que haja um livro de registro da presença na eleição.** Se alguém não quiser participar será computado como voto em branco e isso precisa ser registrado em Ata do Processo.

Nos casos em que a votação ocorrer com utilização de cédulas, os votos serão guardados em segurança com o gestor da escola e a apuração ocorrerá no 1º dia letivo posterior, mantendo a seriedade e transparência no processo.

A apuração é de vital importância e responsabilidade da Comissão Eleitoral e deve contar com a participação de 1 (um) representante de cada chapa concorrente e 1 (um) representante do Conselho de Escola.



Se o formato da votação for digital, a apuração pode acontecer logo após o término do horário eleitoral, porém o resultado só deve ser divulgado a partir do 1º dia útil subsequente ao pleito.

5- NOVO PLEITO (Eventual)

Prazo máximo para efetivar o 2º Pleito: 08/04/2024

Na eventual ocorrência de um dos casos descritos abaixo, um novo pleito deverá ser convocado:

- Se houver empate entre as chapas que obtiverem maior número de votos, deverá ocorrer um 2º turno.
- Se houver denúncia comprovada de fraude, um novo pleito deverá concorrer entre todas as chapas, exceto aquela(s) que após julgamento do caso tenham sido culpabilizadas pela Comissão Eleitoral.

6- Composição da Comissão Gremista de Direitos Humanos

Prazo máximo para composição: 08/04/2024

A eleição dessa comissão é obrigatória, tendo sido instituída por deliberação do Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista e inserida no Estatuto Padrão do Grêmio Estudantil, no intuito de ampliar a representatividade e equidade entre os alunos.



É uma instância de natureza colegiada não hierárquica, de caráter consultivo, com intento de viabilizar a discussão e a reflexão acerca das questões de convivência para a construção de uma escola livre de preconceitos e discriminação.

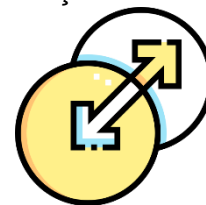
A Comissão Gremista de Direitos Humanos deverá ser composta ao longo do processo eleitoral do Grêmio Estudantil e terá no mínimo 3 (três) e no máximo de 7 (sete) membros, a ser determinado proporcionalmente ao número de coordenadores gremistas.

7- TRANSIÇÃO DE MANDATO (Equipe de Coordenação e Comissão de D. Humanos)

Prazo máximo para finalizar a Transição: 15/04/2024

Orientamos que logo após apuração e divulgação do resultado, a equipe gremista e a comissão de direitos humanos do ano anterior iniciem um período de transição do mandato junto com a equipe e a comissão eleitas no pleito atual.

A proposta é que as duas equipes de coordenação do Grêmio Estudantil e as duas Comissões Gremistas de Direitos Humanos realizem atividades em conjunto, se integrando das ações e projetos em andamento. Dessa forma, haverá continuidade das atividades e a nova equipe conhecerá dados e informações necessárias à preparação dos instrumentos de gestão e planejamento de novas ações e projetos. Esse processo de colaboração oportuniza melhores chances de sucesso às práticas protagonistas dos novos integrantes.



8- CERIMÔNIA DE POSSE

Prazo Limite para a Posse: 19/04/2024

As passagens dos mandatos da equipe de coordenação e da comissão de Direitos Humanos anteriores para as novas equipe e comissão devem ocorrer logo após o período de transição. A Cerimônia de Posse deve ocorrer com a presença mínima de 1 (um) gestor da escola, todos os membros da Equipe de Coordenação do Grêmio e da Comissão Gremista de Direitos Humanos, o coordenador geral do Grêmio Estudantil (ano anterior), 1 (um) membro da Comissão de Direitos Humanos anterior (para passagem da Faixa), o articulador do Grêmio Estudantil da escola (COE), o paraninfo do Grêmio Estudantil, 1 (um) representante da comunidade membro do Conselho de Escola e todos os professores e estudantes presentes na data do evento para compor a plateia.

Todo esse processo (eleição, apuração e posse) deverá ser registrado em Ata própria seguindo o modelo constante no [Link](#) ou no QR Code.



9- VINCULAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO GREMISTA E DA COMISSÃO GREMISTA DE DIREITOS HUMANOS NA SED

Prazo Limite para vincular os estudantes: 19/04/2024

Para serem conhecidas e reconhecidas pela rede como equipe e comissão eleitas para o mandato, estes estudantes deverão ser vinculados pelo Diretor Escolar no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis na Secretaria Escolar Digital – SED até o prazo de encerramento do processo eleitoral.

10- CADASTROS DE ATAS E PROJETOS

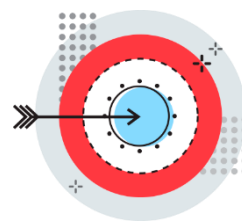
Prazo para cadastro das Atas de Eleição e de Posse na SED: 19/04/2024

A nova Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil deverá cadastrar no sistema SGG/SED: a ata do processo eleitoral, a ata de posse da equipe eleita, as ações e projetos planejados para 2024, além de Atas de reuniões ocorridas durante o ano todo.

Plano estratégico dos grêmios estudantis:

O que é um plano estratégico?

Um plano estratégico é um documento que estabelece objetivos de longo prazo de uma organização, bem como estratégias para alcançá-los. Ele serve como um guia abrangente para as decisões e ações da organização, delineando sua visão, missão, valores e os passos específicos que serão tomados para atingir seus objetivos ao longo de um período definido. Pensando nisso através de uma escuta aos Grêmios Estudantis, a SEDUC desenvolveu um plano estratégico com objetivos até 2026 para desenvolvimento dos grêmios da rede estadual de ensino.



Por que um Plano Estratégico?

Construir um mapa estratégico para o grêmio estudantil é vantajoso por vários motivos:

1. **Visão Clara:** O mapa estratégico fornece uma visão clara dos objetivos e iniciativas do grêmio, ajudando todos os membros a compreenderem a direção geral e os propósitos da organização estudantil.
2. **Alinhamento:** Facilita o alinhamento de todos os membros do grêmio com os valores e missão, garantindo que todos trabalhem na mesma direção para atingir os objetivos definidos.
3. **Compreensão Compartilhada:** Ajuda a criar uma compreensão compartilhada entre os membros sobre como as atividades do grêmio voltadas para alcançar os objetivos estratégicos, promovendo o engajamento e a colaboração.
4. **Tomada de Decisão Informada:** Fornecer uma estrutura para a tomada de decisões informadas, uma vez que os membros do grêmio possam referenciar o mapa estratégico para avaliar se uma decisão está alinhada com os objetivos de longo prazo.
5. **Avaliação de Desempenho:** Permite uma avaliação mais eficaz do desempenho ao longo do tempo, utilizando indicadores e análises associadas aos objetivos estratégicos para medir o progresso do grêmio.
6. **Adaptação a Mudanças:** Facilitar a adaptação a mudanças no ambiente escolar ou nas prioridades dos estudantes, pois o mapa estratégico pode ser ajustado para refletir novas situações.
7. **Engajamento Estudantil:** Ao envolver os estudantes na elaboração do mapa estratégico, cria-se um senso de propriedade e pertencimento, aumentando o engajamento dos membros do grêmio.
8. **Transparência:** Torna o objetivo e benefícios do grêmio transparentes para a comunidade escolar, construindo confiança e apoio.

Portanto, um mapa estratégico é uma ferramenta útil para orientar as ações e o desenvolvimento do grêmio estudantil, promovendo uma gestão mais eficiente e orientada para resultados.

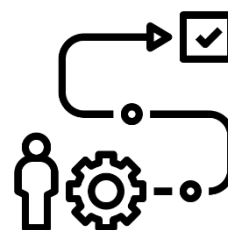
Plano Estratégico:

Missão:

- Representar os estudantes e seus interesses, promovendo a aprendizagem e atratividade da experiência escolar.

Visão: Onde queremos chegar?

- Todas as escolas possuírem um grêmio eleito e estruturado;



- Todos os grêmios realizarem ações nas escolas;
- Visão 2024: Eleger e estruturar o grêmio estudantil e realizar no mínimo uma ação mensal visando a melhoria da aprendizagem e atratividade da escola;
- Visão 2025: Disseminar o papel e a atuação do grêmio dentro do ambiente escolar e contribuir com o planejamento escolar e execução de atividades pedagógicas;
- Visão 2026: Ser reconhecido com no mínimo 75% de satisfação pelo corpo estudantil e se corresponsabilizar pelos resultados escolares.



Valores/Princípios de Atuação:

1. Proximidade com Conselho Estadual Gremista, Gestão e Comunidade escolar;
2. Gestão democrática e escuta ativa;
3. Grêmio protagonista e atuante.

Objetivos Estratégicos:

1. Estruturar o grêmio estudantil em consonância com o documento orientador e realizar no mínimo uma ação mensal visando a melhoria da aprendizagem e atratividade da escola;
2. Envolver no mínimo 20% dos estudantes nas ações mensais;
3. Participar das reuniões de Nível 2, na diretoria de ensino.

Projetos/Iniciativas Estratégicas:

1. Estruturar o grêmio estudantil em consonância com o documento orientador e realizar no mínimo uma ação mensal visando a melhoria da aprendizagem e atratividade da escola;
 - a. Acompanhamento do processo eleitoral;
 - b. Mobilização para cadastramento das ações na SED;
 - c. Período de planejamento gremista;
 - d. Realização das ações planejadas.
2. Envolver no mínimo 20% dos estudantes nas ações mensais:
 - a. Disseminar as ações (mural, redes, etc.);
 - b. Reportar na SED os resultados;
3. Participar das 4 Reuniões de Nível 2, na diretoria de ensino:
 - a. Realizar a N1;
 - b. Estruturar o que levar para a N2;
 - c. Participar da N2.

Mapa Estratégico:

O Mapa é o desenho do plano para que você possa lembrar, colar, e divulgar na escola. Você pode acessar pelo [Link](#) ou QR code.



Cadastro na SED



Os dispositivos legais, especificamente os artigos 2, 12, 16, 17, 20 e 34 do estatuto padrão dos grêmios estudantis, como estabelecido pela resolução [SEDUC nº18 de 08/03/2022](#), convergem para a obrigatoriedade do cadastramento de atas e ações na Secretaria de Educação Digital (SED). Esta medida, que recai sobre os próprios estudantes, tem como propósito não apenas oferecer visibilidade e transparência às gestões gremistas em cada unidade escolar, mas também assegurar que as equipes de apoio regional ao Grêmio Estudantil da Diretoria de Ensino e a

equipe central de Grêmios da Secretaria da Educação tenham acesso às informações relevantes para melhor direcionar seu suporte e recursos.

Dessa forma, a centralização desses registros na SED contribui para um acompanhamento mais eficaz por parte das instâncias regionais e central, promovendo a integridade e a efetividade das atividades dos Grêmios Estudantis em toda a rede educacional do estado.

ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- O COE é o principal articulador do Grêmios Estudantil.

O COE será sempre o articulador do Grêmios Estudantil e, junto com o paraninfo do Grêmios escolhido pelos estudantes. desempenhará o papel de orientar a equipe gremista e multiplicar as orientações da SEDUC-SP e da Diretoria de Ensino.

As equipes gremistas das unidades escolares podem sempre contar com o apoio da equipe responsável da Diretoria de Ensino pelo Grêmios Estudantil.

Legislações e links importantes referentes ao grêmios:

Estatuto Padrão do Grêmios Estudantil Paulista ([Resolução SEDUC nº18 de 08/03/2022](#))

[Lei Federal nº 7.398](#), DE 4 DE NOVEMBRO DE 1985.

[Lei Estadual nº 15.667](#) de 12 de janeiro de 2015

[Lei 444 de 27/12/1985](#) – Deliberação sobre o Estatuto do Magistério que prevê o conselho de escola composto de 25% de estudantes.

[LEI Nº 8.069](#), DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente reforça a garantia ao direito de organização e participação dos estudantes.

[Lei 7.844 de 13/5/1992](#) – Regulamentação do direito à meia entrada em eventos culturais.

[Lei 9.394 de 20/12/1996](#) – Lei das diretrizes básicas da educação nacional que garante existência do Grêmios e da APM – Associação de Pais e Mestres.

[Constituição Federal em seu artigo 206](#) – Que estabelece a base da ministração do ensino, tendo como um de seus princípios a igualdade, liberdade, o pluralismo e a gestão democrática.

[Material de identidade visual](#)

[GUIA GRÊMIO INST SOU DA PAZ](#)

[\[Oficina de Grêmios\] Apostila Formiga-me](#)

[3Palitos Apostila Oficina Gremios final](#)

[\[Oficina de Grêmios\] Bê-á-bá Apostila 1](#)

[\[Oficina de Grêmios\] Bê-á-bá Apostila 2](#)

[\[Oficina de Grêmios\] Bê-á-bá Apostila3](#)

São Paulo, dezembro de 2023



Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS